

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4331 DE 07 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setecentos e cinco mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>06</b>	<b>Saúde</b>	
06.02.00		Serviços Hospitalares
4.4.90.51.00	10 302	
1003 2011 -		Obras e Instalações .....R\$ 75.000,00
		<b>Total .....R\$ 75.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de junho de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de junho de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"